



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA N° 237/2014

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO**, Sr.
Leomar Bolzani, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos artigos 184, I e 174, II e 187 da Lei Complementar nº 68/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Wilma Cecília Lenardt, conforme Informação (memorando) datada do dia 19/03/2014, da Divisão de Recursos Humanos, em tese, ao previsto no inciso XI, do artigo 156 da Lei Complementar nº 068/2012.

II – Tratando-se de cargo público, deve ser observado o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório, com o rito previsto na Lei Complementar 068/2012.

III – A Comissão Permanente responsável pelo Procedimento é a prevista no Decreto nº 028/2012, sendo Algacir Teixeira de Lima matrícula 1024-0 como Presidente, Anderson Marinho de Mello matrícula 603-2 e Geris Andrei Spadari matrícula 717-1, como membros titulares e Márcia Antonia Scapinello matrícula 642-01, Alexandra Bonato matrícula 249-4 e Janaína Bonissoni matrícula 850-0 como Suplentes, para dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE ABRIL DE
2014.**

**Leomar Bolzani
Prefeito**